

**PROJETO DE LEI Nº 101/14**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei n.º 3829 de 18/12/2013, destinado a Subvenções Sociais.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito mil reais e dez centavos), com a seguinte classificação:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado  
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.368,10

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado  
**(188)** 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais .....R\$ 54.368,10

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 727/14**  
**Ibitinga, 07 de julho de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 101/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito mil reais e dez centavos), destinado a realização de despesas objeto de manutenção da Secretaria de desenvolvimento Social, atinente ao pagamento de subvenções sociais à Associação Bom Jesus e Projeto Criança Feliz.

De salientar aos Nobres Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2.014, a projeção para referida despesa e a quantia alocada foi enquadrada com outra fonte de recurso financeiro, premido por mudanças de programas sociais do Governo Federal.

Como se observa, o Município assume compromissos com atuação dos serviços sociais. Detectamos assim, que, a presente dotação não apresenta relação entre as classificações e codificações, daí a necessidade de sua regularização. Diante disso, respeitosamente solicitamos que essa Colenda Casa delibere o presente projeto de lei em regime de Urgência Especial.

Essa despesa será coberta com recursos próprios, o qual o Município tem a disponibilidade, e, diante disso, é que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo.

Esclarecemos também, que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Solicitamos ainda, que seja convocado sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23 “a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.  
Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

